



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1614**

De 30 de Outubro de 1.987

Dispõe sobre a aprovação de um Crê-
dito Adicional Suplementar de CZ\$.
500.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipa-
l, um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$ 500.000,00 (qui-
nhentos mil cruzados), à seguinte classificação orçamentária:

04 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04 SERVIÇOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

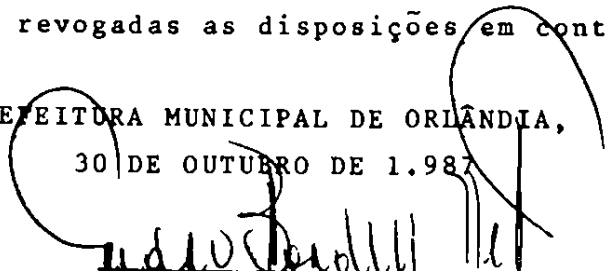
Classif. Funcional Programática 03 07 021 1 06

CZ\$ 500.000,00 - Ficha 049

Artigo 2º - A contabilização do Crédito aprovado
no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item -
II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
30 DE OUTUBRO DE 1.987


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 14 Fls. 162/V.

Eu Alilato, Registrei.